

**POLÍTICA DE *SUITABILITY***

**Junho de 2022**

## Índice

1. OBJETIVOS.....	3
2. A QUEM SE DESTINA.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3. REGRAS REFERENTES A RESPONSABILIDADE.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4. PRINCIPIOS GERAIS E OBRIGAÇÕES .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## **1. OBJETIVOS**

**1.1.** A **MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.** (“MTG Consultoria”), constituída no Brasil, é uma empresa prestadora de serviços de consultoria de valores mobiliários, inclusive de fundos especialmente constituídos atrelados a VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre).

**1.2.** Através da presente política visa-se estabelecer os procedimentos para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações recomendados pela MTG Consultoria ao perfil de cada cliente na prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários, levando em consideração se: (a) O produto, serviço ou operação recomendado no processo de consultoria é adequado aos objetivos de investimento dos clientes; (b) A situação financeira de cada cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e (c) Os clientes possuem conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação recomendado pela consultoria.

**1.3.** A Política de Suitability (“Política”), ou os perfis de risco por ela definidos, bem como as respostas apontadas no questionário não constituem garantia de satisfação do Cliente, atingimento de resultado financeiro, proteção contra perdas financeiras nem nenhum *target* de retorno esperado, ou ainda, não garante que a recomendação de investimento atingirá o objetivo de risco e rentabilidade do Cliente.

**1.4.** O Perfil do Cliente é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

**1.5.** A prestação do serviço de consultoria da MTG Consultoria possui alto grau de customização, partindo-se de, entre outros fatores, premissas de percepção de risco, cenário econômico e características dos ativos, para se chegar à carteira recomendada, seu acompanhamento e eventual realocação, sempre mediante o entendimento prévio e concordância do cliente, para assim assegurar os máximos conforto e segurança na sua tomada de decisão. A execução da estratégia recomendada é sempre de inteira e exclusiva responsabilidade do Cliente.

## **2. A QUEM SE DESTINA (“COLABORADORES”)**

**2.1.** Sócios, administradores, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, nos casos em que

participem, de forma direta, das atividades prestadas pela MTG Consultoria aos clientes.

### **3. REGRAS REFERENTES A RESPONSABILIDADE**

**3.1.** O Compliance é responsável pelos controles que garantam o atendimento das regras e critérios desta Política. Todos vinculados, direta e indiretamente a MTG Consultoria devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao diretor estatutário das área de Compliance.

**3.2.** Na definição de uma política de investimento, ou proposta de alocação no âmbito do processo de consultoria de valores mobiliários, será submetido ao Cliente o devido questionário e formulário de Suitability (“Formulário”), independente de ser um cliente ativo.

**3.3.** O preenchimento do Formulário que posteriormente gera o perfil de risco do Cliente é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer análise subjetiva das respectivas respostas por parte da MTG Consultoria.

### **4. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**4.1.** A MTG Consultoria presta o serviço de Consultoria de Valores Mobiliários. O objetivo da consultoria é a análise dos ativos financeiros de cada cliente, buscando a otimização dos portfólios observando sempre o seu planejamento financeiro e objetivos.

### **5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

**5.1.** Essa Política deverá ser revisada pela área de *Compliance* preferencialmente anualmente ou em prazo inferior, no caso de solicitação por algum órgão regulador e/ou no caso de alteração na legislação aplicável, em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

### **6. ANÁLISE DOS PRODUTOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA MTG CONSULTORIA**

**6.1.** Em relação a prestação dos serviços pela MTG Consultoria aos clientes, no processo de consultoria, é responsabilidade da MTG Consultoria analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

**6.2.** Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, devem ser verificados e apontados os seguintes pontos, quais sejam:

- i. Os riscos associados aos produtos;
- ii. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- iii. A existência de garantias;
- iv. Os prazos de carência;
- v. A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- vi. A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;
- vii. A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento;  
e
- viii. Instrumentos Financeiros Complexos O investimento em instrumentos financeiros complexos exige maiores conhecimentos por parte dos investidores, uma vez que pode apresentar mais riscos, sendo necessário um procedimento de Suitability mais rigoroso. São considerados automaticamente como Produtos de Investimento complexos os Fundos de Investimento Imobiliários, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e os Fundos de Investimento em Participações.

## **7. AFERIÇÃO E COMPATIBILIDADE ENTRE PERFIL DO CLIENTE, PRODUTOS E OBJETIVOS**

**7.1.** O processo de Suitability se inicia com o cadastro do cliente. Este processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de prevenção à lavagem de dinheiro e KYC ("conheça seu cliente"), define o perfil de investimento do Cliente.

**7.2.** A MTG Consultoria, em consonância com as melhores práticas de mercado, definiu 03 (três) Perfis de Risco, conforme descrição abaixo:

- (i) Conservador:** O Investidor Conservador é o avesso a riscos. A prioridade desse Investidor é a segurança dos investimentos. Uma rentabilidade menor versus diminuição do risco e alta liquidez é o cenário ideal. Ativos de renda fixa, principalmente Títulos Públicos, são os comumente investidos.
- (ii) Moderado:** O Investidor Moderado é o equilibrado. O Investidor Moderado aceita correr um pouco mais de risco em busca de uma maior rentabilidade, mas sempre priorizando a segurança do investimento com o mesmo nível de aceitação de risco, ou seja, mais arrojado que o Conservador e mais cauteloso que o Agressivo. Carteiras com grande exposição em renda fixa, são os comumente investidos, podendo haver uma discreta exposição a ações e

demais ativos de renda variável.

- (iii) **Agressivo:** O Investidor Agressivo é o focado em buscar uma alta rentabilidade. Esse tipo de investidor aceita correr riscos se a rentabilidade é alta. Geralmente, o Investidor Agressivo é familiarizado com o mercado financeiro. Disposto a aceitar oscilações e riscos, comumente investem em Ações e demais ativos de renda variável.

**7.3.** Caso se trate de Investidor Qualificado ou Profissional, conforme definidos nas normas aplicáveis, o mesmo deve declarar por escrito, no momento de sua adesão, que possui conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais, sendo capaz de entender, ponderar e assumir os riscos relacionados à aplicação de seus recursos, de forma a atestar sua familiaridade com os produtos, serviços e operações recomendados pela MTG Consultoria.

**7.4.** Fica desde já vedada a recomendação de produtos pela MTG Consultoria nos casos em que as informações fornecidas pelo cliente: (a) Sejam insuficientes à identificação de seu perfil de investimento; (b) Estejam desatualizadas; ou ainda (b) Não possibilitem um perfil adequado aos produtos recomendados pela MTG Consultoria.

## **8. TREINAMENTO**

**8.1.** A MTG Consultoria poderá, quando e se aplicável, criar um programa de treinamento completo e abrangente para todos os Colaboradores, bem como treinamento específico relacionado a *Suitability* para os Colaboradores da Área Compliance.

## **9. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

**9.1.** Nos contratos de consultoria da MTG Consultoria irá constar declaração expressa do Investidor/Cliente quanto à ciência de que o processo de consultoria contratado é de assessoria, mas que é de fundamental importância a sua ciência dos riscos de cada decisão de investimento, e a adequação dos produtos aos seus objetivos, conhecimento, apetite de risco, situação de liquidez e financeira.

**9.2.** O Cliente deve ter ciência de que a atividade de consultoria não constitui em atividade de gestão discricionária de recursos, e que, portanto, a decisão pela adoção ou não da estratégia recomendada pela MTG Consultoria – bem como sua própria execução operacional - é de decisão e responsabilidade cliente.

**9.3.** A utilização de declaração própria do Investidor como parte relevante desta Política de *Suitability*, juntamente com a análise das informações cadastrais apresentadas pelo Cliente, perfaz o conjunto documental necessário à consecução do processo de *Suitability* na MTG Consultoria, com vistas ao atendimento da Instrução CVM nº 539 e demais normas pertinentes.

## **10. DISPENSA DO DEVER DE SUITABILITY**

**10.1.** A verificação da adequação do Perfil de Risco do Investidor ao Perfil de Risco dos Ativos sugeridos pela MTG Consultoria é obrigatória para todos os investidores em geral, exceto os estipulados no art. 9º da Instrução CVM n.º 539/13, quais sejam:

- (i) Investidores Qualificados, exceto Pessoas Naturais enquadradas nessa categoria pelo critério de investimento mínimo em ativos financeiros ou por terem sido aprovadas em exame de qualificação técnica ou possua certificações aprovadas pela CVM;
- (ii) Pessoa Jurídica de Direito Público; e c. Investidor cuja carteira de investimentos é gerida discricionariamente por Administrador de Carteira de Valores Mobiliários registrado na CVM.

## **11. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS**

**11.1.** Toda a documentação e arquivos relacionados à *Suitability* permanecerão guardados na sede da MTG Consultoria, seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.